

RECEBIDO EM
14/11/23
Câmara Municipal de Vereadores
Morro Reuter - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Morro Reuter

PROJETO DE LEI Nº 086/2023

**“FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
AUTORIZADO A ABRIR CRÉDITOS ESPECIAIS
NO ORÇAMENTO EM VIGOR, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO, Prefeita Municipal de Morro Reuter, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, leva para apreciação e aprovação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos especiais no Orçamento do exercício de 2023, com a seguinte classificação orçamentária:

02 – Gabinete do Prefeito

0202.141220002.2062 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar
3.1.9.0.94.00.00.00.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R\$ 500,00
0203.041220002.2005 – Manutenção do Sistema de Controle Interno
3.1.9.0.94.00.00.00.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R\$ 500,00

03 – Secretaria Municipal da Administração e Planejamento

0301.041220002.2004 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento
3.1.9.0.94.00.00.00.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R\$ 1.000,00

04 – Secretaria Municipal da Fazenda

0401.041220002.2105 – Manutenção das Atividades da Fazenda
3.1.9.0.94.00.00.00.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R\$ 1.000,00

05 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

0501.041220002.2011 – Manutenção das Atividades da Secretaria
3.1.9.0.94.00.00.00.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R\$ 5.000,00

06 – Secretaria Municipal da Educação e Cultura

0601.123650020.2027 – Manutenção da Educação Infantil com Recursos do MDE
3.1.9.0.94.00.00.00.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R\$ 2.000,00
0602.123610020.2022 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental com Recursos do MDE
3.1.9.0.94.00.00.00.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R\$ 2.000,00
0602.121220020.2110 – Manutenção das Atividades da Secretaria com Recursos do MDE

W



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Morro Reuter

3.1.9.0.94.00.00.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas.....	R\$ 5.000,00
0605.133920006.2034	– Manutenção das Atividades da Biblioteca e Centro de Cultura	
3.1.9.0.94.00.00.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas.....	R\$ 1.000,00
0606.123650020.2025	– Manutenção da Educação Infantil com Recursos FUNDEB(70%)	
3.1.9.0.94.00.00.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas.....	R\$ 10.000,00
0606.123610020.2026	– Manutenção do Ensino Fundamental com Recursos FUNDEB(70%)	
3.1.9.0.94.00.00.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas.....	R\$ 10.000,00
0611.041220005.2111	– Manutenção das Atividades do Desporto e Lazer	
3.1.9.0.94.00.00.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas.....	R\$ 1.000,00

07 – Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio, Turismo e Desporto

0701.236950007.2036	– Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.1.9.0.94.00.00.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas.....	R\$ 1.000,00
0703.206060004.2008	– Manutenção dos Recursos Naturais e Agropecuários	
3.1.9.0.94.00.00.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas.....	R\$ 2.000,00

08 – Secretaria Municipal de Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social

0801.103010016.2040	– Manutenção das Atividades da Secretaria com Recursos ASPS	
3.1.9.0.94.00.00.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas.....	R\$ 10.000,00
0804.185420014.2010	– Manutenção das Atividades do Meio Ambiente	
3.1.9.0.94.00.00.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas.....	R\$ 1.000,00
0807.082440019.2050	– Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS	
3.1.9.0.94.00.00.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas.....	R\$ 2.000,00

Art. 2º - Servirão de recursos para a cobertura dos créditos suplementares de que trata o artigo 1º os recursos de redução das dotações orçamentárias conforme segue:

02 – Gabinete do Prefeito

0202.141220002.2062	– Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	
3.1.9.0.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil Cta 216.....	R\$ 500,00
0203.041220002.2005	– Manutenção do Sistema de Controle Interno	
3.1.9.0.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil Cta 225.....	R\$ 500,00

03 – Secretaria Municipal da Administração e Planejamento

0301.041220002.2004	– Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento	
3.1.9.0.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil Cta 303.....	R\$ 1.000,00

04 – Secretaria Municipal da Fazenda

0401.041220002.2105	– Manutenção das Atividades da Fazenda	
3.1.9.0.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil Cta 402.....	R\$ 1.000,00

05 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

0501.041220002.2011	– Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.1.9.0.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil Cta 506.....	R\$ 5.000,00

W



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Morro Reuter

06 – Secretaria Municipal da Educação e Cultura

- 0601.123650020.2027 – Manutenção da Educação Infantil com Recursos do MDE
3.1.9.0.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil Cta 632.....R\$ 2.000,00
0602.123610020.2022 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental com Recursos do MDE
3.1.9.0.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil Cta 606.....R\$ 2.000,00
0602.121220020.2110 – Manutenção das Atividades da Secretaria com Recursos do MDE
3.1.9.0.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil Cta 660.....R\$ 5.000,00
0605.133920006.2034 – Manutenção das Atividades da Biblioteca e Centro de Cultura
3.1.9.0.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil Cta 681.....R\$ 1.000,00
0606.123650020.2025 – Manutenção da Educação Infantil com Recursos FUNDEB(70%)
3.1.9.0.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil Cta 6006.....R\$ 10.000,00
0606.123610020.2026 – Manutenção do Ensino Fundamental com Recursos FUNDEB(70%)
3.1.9.0.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil Cta 689.....R\$ 10.000,00
0611.041220005.2111 – Manutenção das Atividades do Desporto e Lazer
3.1.9.0.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil Cta 6030.....R\$ 1.000,00

07 – Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio, Turismo e Desporto

- 0701.236950007.2036 – Manutenção das Atividades da Secretaria
3.1.9.0.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil Cta 708.....R\$ 1.000,00
0703.206060004.2008 – Manutenção dos Recursos Naturais e Agropecuários
3.1.9.0.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil Cta 706.....R\$ 2.000,00

08 – Secretaria Municipal de Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social

- 0801.103010016.2040 – Manutenção das Atividades da Secretaria com Recursos ASPS
3.1.9.0.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil Cta 803.....R\$ 10.000,00
0804.185420014.2010 – Manutenção das Atividades do Meio Ambiente
3.1.9.0.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil Cta 831.....R\$ 1.000,00
0807.082440019.2050 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS
3.1.9.0.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil Cta 903.....R\$ 2.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MORRO REUTER, RS, 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

**CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO,
PREFEITA MUNICIPAL.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Morro Reuter

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Encaminhamos o presente Projeto de Lei nº 086/2023, que **“FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A ABRIR CRÉDITOS ESPECIAIS NO ORÇAMENTO EM VIGOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**., para apreciação.

Propomos o presente Projeto de Lei com vistas a abertura de créditos especiais no orçamento do corrente exercício, tendo em vista a necessidade de ajuste nas despesas orçamentárias no que se trata ao empenhar o 13º Salário e as férias indenizadas nas rescisões.

Sendo que havia para o momento, aproveitamos o ensejo para renovarmos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO

PREFEITA MUNICIPAL.